

Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE)

ASSUNTO: Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE).

INTERESSADO (A):

OBJETIVO:

ENDEREÇO:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE), previsto no art. 3º, inciso XXIII da Lei 15.190/2025, e do qual trata o presente termo de referência, deverá ser apresentado em uma (01) via em meio digital em formato .pdf, protocolado por meio do Sistema Natuur.

Este relatório de caracterização tem por objetivo orientar a apresentação de informações técnicas e a operação das atividades caracterizadas como obras de ampliação de capacidade em instalações preexistentes, obras de pavimentação em instalações preexistentes ou em faixas de domínio e servidão, atividades e empreendimentos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que em sistemas privados, estações de tratamento de água e efluente industriais ou sistemas que ainda exigem licenciamento.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

- 2.1. Razão Social;
- 2.2. CNPJ (apresentar cartão CNPJ);
- 2.3. Endereço do Empreendimento (apresentar preferencialmente fatura de água, quando houver);
- 2.4. Endereço para correspondência (apresentar preferencialmente fatura de água, quando houver);
- 2.5. Cidade;

Termo de referência Padrão

Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE)

- 2.6. Representante Legal (Documento de identificação, Contrato Social ou Ata de Eleição);
- 2.7. Nome do contato;
- 2.8. Telefone;
- 2.9. E-mail.
- 2.10. Site (URL), se houver.

3. Identificação da consultoria técnica responsável pelo Estudo Ambiental

- 3.1. Nome ou razão social (Cartão CNPJ, quando couber);
- 3.2. CNPJ;
- 3.3. Cadastro no CREA (comprovante);
- 3.4. CTF-IBAMA (comprovante);
- 3.5. Endereço completo, telefones, fax, e-mail;
- 3.6. Representantes legais (nome, CPF, endereço, telefones, fax e e-mail);
- 3.7. Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, telefones, fax e e-mail);
- 3.8. Equipe técnica responsável por estudos e por execução (nome, CPF, formação profissional, registros nos respectivos Conselhos de Classe).

Obs₁.: A consultoria ou consultor ambiental deverá ser cadastrado na SEMACE e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do representante legal da referida consultoria, assinada pelo consultor técnico e pelo requerente.

Obs₂.: A SEMACE, a seu critério, poderá convocar o empreendedor ou a consultoria, caso haja necessidade de detalhamento e/ou retificação e/ou complementação do presente Relatório.

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DADOS TÉCNICOS DO PROJETO

- 4.1. Descrever fases do empreendimento e previsão de início e término de cada fase, indicando a etapa atual do projeto (instalação, operação, ampliação);
- 4.2. Informar área total do empreendimento e o porte do empreendimento;

Termo de referência Padrão

Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE)

- 4.3. Apresentar projetos arquitetônico, hidrossanitário, plantas baixas e demais documentos que permitam a caracterização de todo o empreendimento;
- 4.4. Apresentação detalhada do projeto, informando o valor da ampliação, se em capacidade ou área ocupada (quando couber);
- 4.5. Indicar procedimentos, processos e produtos indispensáveis à implantação e operação do projeto, detalhando o funcionamento da atividade com fluxos, croquis e mapas, sempre que possível;
- 4.6. Localização do empreendimento, com endereço e coordenadas de toda a poligonal da atividade e detalhamento da área a ser alterada/ampliada (quando for o caso);
- 4.7. Justificativa para a instalação/ampliação;
- 4.8. Matrícula do Imóvel (apresentar certidão, quando couber);
- 4.9. Anuência da Prefeitura;
- 4.10. Alvará de funcionamento do empreendimento;

5. INSUMOS E EQUIPAMENTOS

- 5.1. Descrever máquinas e equipamentos e seus usos, tempo de funcionamento, tipo de combustíveis/fonte de energia e geração de ruído;
- 5.2. Se houver uso de produtos químicos e industriais, listar quais e quantidades utilizadas, bem como as etapas do processo a qual se aplicam;
- 5.3. Informar as formas de armazenamento dos equipamentos e produtos.

6. CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO

- 6.1. Localização e distância dos recursos hídricos naturais e artificiais em relação ao empreendimento, indicando a presença de Áreas de Preservação Permanente (APP's) definidas pela legislação vigente;
- 6.2. Apresentar arquivo em formato .shape ou .kml referente ao zoneamento

Termo de referência Padrão

Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE)

- geoambiental com destaque para a poligonal do empreendimento;
- 6.3. Indicar se o empreendimento e suas áreas de influência afetam Unidade de Conservação Estadual, Federal, Zona de Amortecimento ou Área de Proteção Permanente; se sim, informar qual afeta;
 - 6.4. Caracterização da área do entorno, quanto à vegetação, empreendimentos próximos, equipamentos públicos e vias de acesso;
 - 6.5. Informar consumo de água e consumo de energia elétrica (real ou esperado).

7. USO DE RECURSOS NATURAIS

- 7.1. Fonte da água potável e forma de disposição final dos efluentes (rede pública ou tratamento próprio? Qual fonte de captação?);
- 7.2. Em caso de abastecimento por poço profundo, citar a Outorga de Obras Hídricas, correspondente à perfuração do poço citado, emitida pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH);
- 7.3. Tipo de resíduos e quantidade gerada na instalação e na operação (apresentar o valor real ou a previsão);
- 7.4. Disposição final de resíduos (coleta municipal ou particular?, se particular, apresentar contrato e a licença ambiental da contratada);
- 7.5. Caso haja movimentação de terra deverá ser apresentado projeto de terraplanagem e quadro de cubação de volume de terra movimentada (corte e aterro) na área em pleito.
- 7.6. Projeto de Drenagem das Águas Pluviais (com o objetivo de evitar erosões e alagamentos do imóvel e confinantes).
- 7.7. Declaração da concessionária (COELCE/ENEL) de que o empreendimento em pauta será/está interligado às redes públicas de energia elétrica;
- 7.8. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os documentos técnicos e plantas apresentados, com assinatura do responsável técnico

Termo de referência Padrão

Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE)

e do proprietário.

8. EMISSÕES E RUÍDOS

- 8.1. Monitoramento de gases particulados no entorno do empreendimento (instalação);
- 8.2. Indicar de há emissões atmosféricas e em que fase ou etapa do processo produtivo, seguindo recomendações das normas pertinentes;
- 8.3. Indicar de há geração de ruído e em que etapa do processo.

9. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Apresentar registros fotográficos datados e georreferenciados da área diretamente afetada pela atividade ou empreendimento.